



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GUANAMBI**

**EDITAL Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PERÍODO 2020.2**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 449, de 19/03/2018, publicada no Diário Oficial da União de 20/03/2018, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de **Renovação de Matrícula** dos discentes dos Cursos Superiores e Subsequentes, para o período letivo de 2020.2 *Campus* Guanambi, seguindo cronograma indicado abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do IF Baiano e Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

**1. DAS NORMAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

1.1 A renovação de matrícula deverá ser realizada através do portal do aluno do SUAP, seguindo as orientações:

**Link de acesso:**

<https://wiki.ifbaiano.edu.br/bin/view/Wikis/DGTI/CODES/Sistemas/SUAP/Alunos/Rematricula/>

**Período de renovação:**

|                     |                          |
|---------------------|--------------------------|
| Cursos Superiores   | 07 a 09 de Abril de 2021 |
| Cursos Subsequentes | 12 e 13 de Abril de 2021 |

1.2 O discente deve manifestar no portal do aluno do SUAP todas as disciplinas que deseja cursar no semestre de 2020.2.

1.3 A efetivação da matrícula por componente curricular isolado pode inviabilizar a integralização do curso dentro do prazo legalmente previsto. É responsabilidade exclusiva do estudante optar pela matrícula por período de curso ou componente curricular isolado, através do preenchimento das informações que constam no portal do aluno do SUAP.

1.4 A renovação da matrícula no período/disciplina solicitada pelo estudante, está condicionada à aprovação no período anterior e ao atendimento aos critérios discriminados nos projetos dos cursos e/ou na Organização Didática dos Cursos no IF Baiano, sendo responsabilidade do estudante acompanhar no SUAP o

período/disciplinas em que foi matriculado.

**1.5 Quando o estágio curricular for realizado após a conclusão de todas as disciplinas que integram o currículo, ou caso o estudante ainda possua dependência, a solicitação de renovação de matrícula é obrigatória e imprescindível, seguindo as orientações constantes nesse Edital.**

1.6 Todos(as) os(as) discentes que completaram 18 anos após a matrícula e que ainda não entregaram na Secretaria de Registros Acadêmicos o título de eleitor e/ou comprovante de regularização com o Serviço Militar (quando for o caso), deverão apresentar a documentação (original e cópia) no retorno das atividades presenciais.

1.7 Identificando falhas na renovação da matrícula, a SRA e/ou Colegiado do Curso poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua renovação de matrícula.

**1.8 O estudante, com direito à renovação de matrícula, que deixar de efetuá-la dentro dos prazos previstos, deverá solicitar Matrícula Fora de Prazo através do e-mail [sra@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:sra@guanambi.ifbaiano.edu.br), em até 10 (dez) dias úteis após a data limite estabelecida neste Edital.**

**1.9 Os discentes que não renovarem a matrícula dentro dos prazos estabelecidos, será considerado desistente e perderá a vaga no IF Baiano, conforme Parágrafo 3º, do Art. 30, da Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do IF Baiano e Parágrafo Único, do Art. 39 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.**

1.10 A matrícula será renovada e terá validade por um período letivo em conformidade com as normas da Instituição.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1 O trancamento de matrícula só terá validade por 1 (um) período letivo, devendo o estudante renovar a matrícula, conforme disposto neste edital, ou renovar o trancamento no período de 12 a 23 de abril de 2021, enviando o requerimento, juntamente com o documento oficial com foto para o e-mail [sra@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:sra@guanambi.ifbaiano.edu.br)**

**2.2 O (a) discente que estiver com matrícula trancada e for retornar para as atividades letivas no período de 2020.2, deve realizar a renovação de matrícula.**

**2.3 O (a) discente que está em curso que for solicitar o trancamento de matrícula, deve realizar a renovação de matrícula, e no período de 12 a 23 de abril de 2021, registrar a solicitação de trancamento enviando o requerimento, juntamente com o documento oficial com foto para o e-mail [sra@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:sra@guanambi.ifbaiano.edu.br).**

**2.4 O discente que solicitar a renovação de matrícula está ciente de que, devido a pandemia da COVID-19, as atividades pedagógicas estão sendo executadas no formato de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP), em conformidade com a Resolução 90/2020/CONSUP IF BAIANO.**

**2.5 O horário de funcionamento de cada curso/turma será estabelecido no quadro de horários a ser divulgado pelo Campus.**

**2.6** O horário de funcionamento do *Campus* poderá sofrer a alteração mediante necessidade da Instituição.

**2.7** Os casos omissos serão solucionados pela Direção Acadêmica e, se necessário, encaminhados para Pró-Reitoria de Ensino.

(Assinado eletronicamente)

CARLITO JOSÉ DE BARROS FILHO

Diretor-Geral

IF Baiano - Campus Guanambi

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR - CD0002 - GBI-DG**, em 15/03/2021 20:57:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 174978

**Código de Autenticação:** e47180f0b8

